

LEI Nº 1.495, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

(Autoria: Poder Legislativo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANA SIMÕES DA SILVA (Ana de Trajano) a Rua Projetada VL 03, localizada no Bairro Alvorada, Loteamento Paixão, Rodovia BR-412, paralelamente e a Rua João Gonçalves de Lima e perpendicular a Rua Severino Leite Filho (Birino) e a Rua Otaviano Japiassu de Queiroz (Peron).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 15 de setembro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional





